

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

1. Introdução

A Política de Controles Internos define um conjunto de princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas para o fortalecimento e funcionamento dos sistemas de controles internos da BB Previdência.

O presente documento tem como objetivo disseminar a importância de ações coordenadas para garantir a gestão adequada dos riscos, estabelecendo princípios e responsabilidades que deverão ser observadas por todos os dirigentes, funcionários, prestadores de serviços e demais entes relacionados com os processos sob gestão da Entidade, buscando a implantação de uma cultura de controles sólida, ampla e eficaz, permitindo a transparência das informações.

2. Atualização

A Política de Controles Internos deve ser revisada sempre que se fizer necessário, não excedendo o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

3. Sistemas de Controles Internos

O Sistema de Controles Internos (SCI) compreende o conjunto de políticas, normas, estruturas organizacionais e procedimentos instituídos para assegurar o controle das atividades da Entidade, contribuindo para a eficácia das operações, a utilização eficiente dos recursos, e a conformidade com leis e regulamentos permitindo que os riscos inerentes às atividades sejam reconhecidos e adequadamente administrados.

O SCI deve fundamentar-se em uma estrutura funcional clara e aderente aos objetivos da BB Previdência, com atribuição de responsabilidades e segregação de funções formalmente estabelecidas, minimizando a possibilidade de potenciais conflitos de interesses.

4. Princípios que regem o Sistema de Controles Internos da BB Previdência

O sistema de controles internos da BB Previdência orienta-se pelos seguintes princípios:

- 4.1. A disseminação da cultura de controles internos é elemento imprescindível para a consolidação de um ambiente eficaz de gerenciamento de riscos, devendo ser capaz de promover a participação efetiva de todos os níveis funcionais da BB Previdência no monitoramento de suas atividades.
- 4.2. Os riscos que possam comprometer a concretização dos objetivos da BB Previdência devem ser continuamente identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados.
- 4.3. Os procedimentos de identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos devem ser incorporados à rotina das áreas da BB Previdência.
- 4.4. O gerenciamento dos riscos identificados é um processo contínuo e dinâmico, exigindo persistência e postura proativa de todos os níveis funcionais, e deve priorizar os controles preventivos aos corretivos, sempre que operacionalmente viável.
- 4.5. O gerenciamento de riscos da BB Previdência deve ser suportado por metodologias consistentes em relação à base teórica, adequadas às características do segmento de previdência complementar fechada e ao porte da Entidade.
- 4.6. A qualidade de um sistema de gerenciamento de riscos é atribuída à sinergia entre os diversos elementos da estrutura de controles internos, entre eles:
 - 4.6.1. Pessoas – Devem ser comprometidas com o ambiente de controle, agir conforme padrões estabelecidos no Código de Ética e Normas de Conduta da BB Previdência e ser tecnicamente capacitadas em relação às exigências legais, estatutárias e à complexidade das funções exercidas;
 - 4.6.2. Recursos – Devem ser compatíveis com a complexidade dos controles exigidos para suportar os riscos identificados; e
 - 4.6.3. Processos – Devem estar devidamente mapeados, com objetivos definidos claramente, riscos identificados e avaliados, com controles adequadamente estabelecidos e monitorados.
- 4.7. A efetividade dos controles internos deve ser avaliada pelo responsável pelo processo, pela área de Controles Internos e Riscos, bem como pela Auditoria Interna..
- 4.8. As deficiências detectadas nos controles internos devem ser reportadas tempestivamente ao nível gerencial pertinente e tratadas prontamente.

4.9. A BB Previdência mantém Políticas Corporativas baseadas nas leis e normas existentes, visando o correto e bom relacionamento com patrocinadoras, participantes, assistidos, órgãos fiscalizadores e reguladores, funcionários, prestadores de serviços, fornecedores e comunidade onde está estabelecida.

4.10. A elaboração de documentos de controles internos deve ser suportada por informações confiáveis e tempestivas. Os documentos devem ser acessíveis a toda a BB Previdência e disponíveis em formato consistente, em linguagem compatível com o público que se pretende alcançar.

4.11. Os canais de comunicação internos e externos da BB Previdência devem propiciar um adequado fluxo das informações, possibilitando a gestão transparente e o empenho de todos para a realização dos objetivos estabelecidos.

5. Responsabilidades e Atribuições

5.1. Compete aos órgãos de direção da BB Previdência – Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva – promover o desenvolvimento de uma cultura interna que enfatize e demonstre, em todos os níveis hierárquicos, o compromisso da Entidade com a transparência das informações e a conformidade com leis e regulamentos pertinentes.

5.2. Os conselheiros, diretores e funcionários da BB Previdência, assim como todos os entes envolvidos em suas operações, devem manter e promover conduta permanente pautada por elevados padrões éticos, baseado no Código de Ética e Normas de Conduta da Entidade, orientando-se pela defesa dos direitos dos participantes, assistidos e patrocinadoras, impedindo a utilização da Entidade em prol de interesses conflitantes com seus os objetivos.

5.3. Os dirigentes e funcionários da BB Previdência devem zelar permanentemente pela exatidão e consistência das informações cadastrais dos participantes.

5.4. O Conselho Deliberativo desempenha papel preponderante na gestão dos riscos, ao definir e aprovar, a partir da proposição da Diretoria Executiva, os níveis de exposição considerados aceitáveis para as operações da Entidade. Deve orientar a Diretoria Executiva na implementação das políticas estabelecidas para o ambiente de controles internos.

5.5. O Conselho Fiscal acompanha as atividades decorrentes do gerenciamento do ambiente de risco da BB Previdência, manifestando-se

a respeito das eventuais deficiências dos controles internos e exigindo dos gestores cronogramas de implantação das ações corretivas. Avalia as análises emitidas pelos gestores dos processos sobre o cumprimento dessas ações corretivas e da sua efetividade, assegurando um processo contínuo de aprimoramento dos controles internos da Entidade.

5.6. A Diretoria Executiva é responsável pela elaboração das estratégias e do desenvolvimento de processos que identifiquem, avaliem, monitorem, controlem e minimizem os riscos relevantes da BB Previdência. Também é responsável pela estrutura organizacional da Entidade, definindo claramente responsabilidade, autoridade e relações de subordinação.

6. Atividades de Controle

O modelo de gestão dos controles internos, adotado pela BB Previdência, estabelece que as atividades de controles estão distribuídas em três linhas de defesa da Entidade.

Essas linhas, a seguir apresentadas, atuam de forma integrada assegurando o monitoramento do sistema de controles internos da BB Previdência:

6.1. **Primeira Linha de Defesa:** refere-se à gestão dos riscos e implementação dos controles internos pelos gestores, de maneira a garantir que seus processos, produtos e serviços sejam conduzidos de forma adequada, com os riscos minimizados e em conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, as exigências da supervisão previdenciária, as políticas e procedimentos internos. As áreas devem verificar a existência e validade dos controles instituídos sobre seus negócios, produtos e serviços.

6.2. **Segunda Linha de Defesa:** trata-se de monitoramento dos controles internos, em segunda instância, realizado pela área de Controles Internos ao apurar a conformidade dos processos com as leis e regulamentos internos e externos; ao avaliar e certificar os controles estabelecidos pelos gestores de primeira camada de controle; ao responder pela validação independentes dos modelos, dados, metodologias e ambiente tecnológico dos modelos internos de risco; bem como ao elaborar relatórios sistemáticos de avaliação do sistema de controles internos.

6.3. **Terceira Linha de Defesa:** refere-se às funções da Auditoria Interna, na realização de auditorias com foco em riscos, verificando a conformidade dos processos às leis e regulamentos internos e externos, bem como na avaliação, de forma independente, quanto a adequabilidade, qualidade, suficiência e cumprimento dos processos e do sistema de gestão de riscos praticados pelas demais camadas de controle.

7. Disposições Gerais

Este documento entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.

A Política de Controles Internos da BB Previdência deve ser disponibilizada a todos os funcionários e prestadores de serviços da BB Previdência.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo em 15.12.2017